



LEI Nº 933/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arremido nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguintes Lei:

EMENTA – Concede Piso Salarial Profissional aos Agentes de Combates a Endemias e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Piso Salarial Profissional de R\$ 1.014, 00 (um mil e quatorze reais) mensais aos Agentes de Combate as Endemias do Município de Itapissuma, tudo nos preceitos contidos no Artigo 90-A da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde o dia 18 de junho de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei terão cobertura por meio de dotações orçamentárias específicas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156